



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Processo nº 12.069/2022

Pregão Eletrônico nº: 016/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, em 19/05/2022, processo administrativo nº 12.069/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 12.069/2022 e no EDITAL nº 016/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO: FORRO PVC, CORDA DE SEDA, COLA, RODAFORRO E PASSA FIO, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LP INOVACAO E
SOLUCOES
LTDA:19743431000176

Assinado de forma digital por LP
INOVACAO E SOLUCOES
LTDA:19743431000176
Dados: 2022.05.25 17:51:00 -03'00'

Edital PE SRP nº 016/2022 - ATA 063/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE	Item	Descrição	U.F.	Marca	Quant. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	CORDA DE SEDA 4mm	KG	ARTEPLAS	280	R\$50,00	R\$14.000,00
1	1.2	CORDA DE SEDA 6mm	KG	ARTEPLAS	285	R\$50,00	R\$14.250,00
1	1.3	CORDA DE SEDA 8mm	KG	ARTEPLAS	330	R\$42,27	R\$13.949,10
1	1.4	CORDA DE SEDA 10mm	KG	ARTEPLAS	460	R\$42,27	R\$19.444,20
2	2.1	COLA TRADICIONAL (GALÃO DE 3,6 COLA DE SAPATEIRO)	GL	KISAFIX	94	R\$158,94	R\$14.940,36
2	2.2	COLA PU 55 POLIURETANO 300 ML	UND	TEK BOND	102	R\$30,00	R\$3.060,00
3	3.1	FORRO DE PVC EM TALAS DE 20 CM DE LARGURA – DESCRIÇÃO FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10MM, COMPRIMENTO 6 M.	M2	PLASTILIT	2200	R\$33,30	R\$73.260,00
3	3.2	FORRO DE PVC EM TALAS DE 20 CM DE LARGURA – DESCRIÇÃO FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10MM, COMPRIMENTO 5 M.	M2	PLASTILIT	1620	R\$33,30	R\$53.946,00
3	3.3	FORRO DE PVC EM TALAS DE 20 CM DE LARGURA – DESCRIÇÃO FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10MM, COMPRIMENTO 4 M.	M2	PLASTILIT	1620	R\$33,30	R\$53.946,00
3	3.4	FORRO DE PVC EM TALAS DE 20 CM DE LARGURA – DESCRIÇÃO FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10MM, COMPRIMENTO 3M.	M2	PLASTILIT	1620	R\$33,30	R\$53.946,00
4	4.1	RODAFORRO DE PVC BARRA 6 M, CORES: BRANCO	UND	PLASTILIT	11440	R\$41,80	R\$478.192,00
5	5.1	PASSA FIO DE 20 METROS	UND	VONDER	241	R\$20,63	R\$4.971,83
VALOR TOTAL							R\$ 797.905,49

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: LP QUALITY		
CNPJ: 19.743.431/0001-76	RAZÃO SOCIAL: LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA - ME	
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 206, bairro Caminho das Árvores		
CIDADE: Salvador	UF: BA	CEP: 41.820-020

Edital PE SRP nº 016/2022 - ATA 063/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

LP INOVACAO E
SOLUCOES
LTDA:19743431000176
Assinado de forma digital por LP
INOVACAO E SOLUCOES
LTDA:19743431000176
Dados: 2022.05.25 17:52:49 -03'00'



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

77-3424-8925

TELEFONE: (071) 3033-0572		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: joseilton@ipquality.com.br		
REPRESENTANTE: Joseilton Conceição Santos		
RG Nº 1139227793	SSP/BA	CPF Nº 020.738.735-45

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão,

Edital PE SRP nº 016/2022 - ATA 063/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

LP INOVACAO E
SOLUCOES
LTDA:19743431000176

Assinado de forma digital por LP
INOVACAO E SOLUCOES
LTDA:19743431000176
Dados: 2022.05.25 17:53:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 25/05/2022 tendo validade até 25/05/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 25 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA – ME

LP INOVACAO E SOLUCOES
LTDA:19743431000176

Assinado de forma digital por LP INOVACAO E SOLUCOES
LTDA:19743431000176
Dados: 2022.05.25 17:54:23 -03'00'

Joseilton Conceição Santos
CPF Nº: 020.738.735-45
Inst. de outorga de poderes:
Procuração



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS